



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1004/2013
DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2013, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 - Lei Municipal nº 787/09, de 23 de junho de 2009 e os Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 - Lei Municipal nº 955/12, de 06 de julho de 2012, os seguintes projetos e atividades incluídos por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os projetos e atividades governamentais são as constantes do quadro do artigo 5º desta Lei.

Art. 3º - Fica aberto no orçamento programa de 2013 as seguintes atividades:

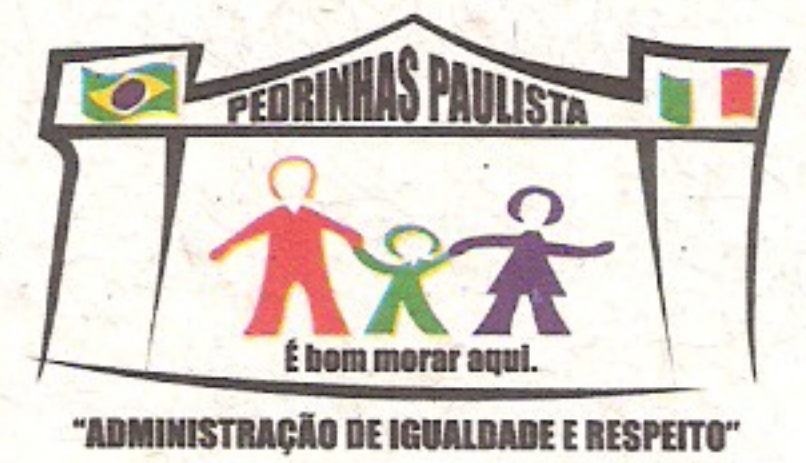
2-0xx – CONSÓRCIO CIVAP
2-0xx - CONSÓRCIO CIVAP SAMU

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2013 -Lei Municipal nº 962/12, de 27 de novembro de 2012, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 7.872,94 (Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



(+) ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL			R \$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO		
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0023.2.0xx	CONSÓRCIO CIVAP SAMU		
(.....) 3.3.90.41.00	F.01	Contribuições	6.752,80
02.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
04.122.0002.2.0xx	CONTRIBUIÇÕES CIVAP		
(.....) 3.3.90.41.00	F.01	Contribuições	1.120,14
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			7.872,94

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 7.872,94 (sete mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

(-) ANULAÇÕES			R\$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO		
02.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
28.843.0002.2.008	PARCELAMENTO DE DÍVIDA DE INSS		
(1049) 4.6.90.71.00	F.01	Principal da Dívida Contratual Resgatada	7.872,94
TOTAL DA ANULAÇÃO			7.872,94

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no ANEXO I, e a declaração segue demonstrada no anexo II, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 7º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2014, no valor de R\$ 47.237,64 (Quarenta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos) necessários ao atendimento das mesmas atividades utilizando-se de anulação de dotações existentes à conta de "reserva de contingências" no orçamento de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 23 de outubro de 2013.

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal

Registrado em Cartório e publicado no Paço Municipal na data supra.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO ART. 16, I, LC 101/00

1.0-) MEMÓRIA DE CÁLCULO:

CONTRIBUIÇÕES CIVAP	MÊS
Geral	560,07
SAMU	3.376,40
Total	3.936,47

IMPACTO FINANCEIRO:

Exercícios	R\$ Ano
2013 *	7.872,94
2014	47.237,64
2015	47.237,64
TOTAL GERAL	102.348,22

* Início Nov/2013

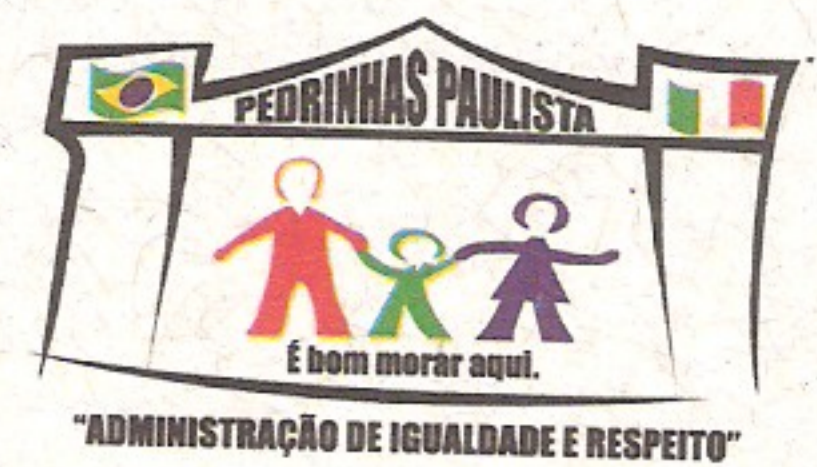
2.0-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÕES: Não há.

3.0-) IMPACTO NOS GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS: Não há.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO II

DECLARAÇÃO

ARTIGO 16, II, LC 101/00

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais.

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa que se pretende fazer com o presente projeto de lei está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista, em 23 de outubro de 2013.

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal